



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nilto Tatto - PT/SP

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.061, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimam-se os Arts. 29, e 41, letra “b” da Medida Provisória nº 1.061 de 09 de agosto de 2021.

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda visa manter em vigor o Programa de Aquisição de Alimentos, já consolidado enquanto instrumento essencial para o apoio à comercialização dos produtos produzidos pela agricultura familiar; para o acesso ao alimento pelas populações vulneráveis; para a formação de estoques estratégicos; enfim, para viabilizar a estrutura produtiva da agricultura familiar.

Não há justificativa séria para a extinção de um programa da natureza e com as virtudes do PAA e substituí-lo por um programa sem vínculo institucional definido; sem as condições de gestão e operacionais conhecidas, e sujeitas a um Grupo Gestor sem o vínculo institucional e composição da mesma forma conhecidos. Esta definição do governo Bolsonaro reflete atitude política menor relacionada à simples vontade de extinguir um instrumento exitoso de política para a agricultura familiar simplesmente porque foi concebido no governo Lula.

Sala das Sessões, em de agosto de 2021.

Deputado Federal Nilto Tatto

PT-SP



CD/21989.88889-00